



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 795, de 01 de outubro de 2001

Declara de Utilidade Pública a Associação do Vovô e da Vovó Viva a Vida e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná aprovou e, eu, DIRCEU MEZZAROBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação do Vovô e da Vovó Viva a Vida, com sede nesta cidade.

Art. 2º A referida Associação se obriga a comprovar anualmente, à Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, relatório circunstanciado das atividades ocorridas no ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná em, 01 de outubro de 2001.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em, 01 de outubro de 2001

OVILDO PEDROLO
Sec. de Adm. e Fin.